



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

(Processo Administrativo nº 23111.028671/2024-91)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material (rações, granulado sanitário e maravalha para animais, produtos de higienização, material de reposição e material necessário abaixo descritos), para atender a demanda dos Biotérios pertencentes à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE- DE-MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR- UNITÁRIO	VALOR- TOTAL
1						
2						
3						
...						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Ração Nuvilab CR-1 - Peletizada para Ratos e Camundongos de Laboratório IRRADIADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 69	613907	Quilogramas	34500	R\$ 18,02	R\$ 621.690,00
2	Maravalha de Pinus spp. em raspas para biotério - material em raspas de madeira de Pinus spp. COTA PRINCIPAL DO ITEM 70	256915	Quilogramas	6000	R\$ 19,35	R\$ 116.100,00
3	Desinfetante a base de biguanida (componente ativo: cloridrato de polihexametileno biguanida), concentrado, teor ativo mínimo de 4%, com registro da ANVISA – gl 5 L.	616691	Litros	500	R\$ 30,48	R\$ 15.240,00
4	Desinfetante quartenário de amônia (amônio quartenário) a base de cloreto de alquil (c12- c14) dimetil benzil amônio com no mínimo 2,4% de teor ativo do bactericida e com registro da ANVISA - gl 5 L.	479541	Litros	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
5	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 por cento (70gl), apresentação liquido, embalagem com 01 litro.	269941	Litros	100	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
6	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70"gl), apresentação gel.	269943	Litros	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
7	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., AROMA NEUTRO	232373	Embalagens	25	R\$ 30,92	R\$ 773,00
8	Saco, material: polietileno, cor: preta, capacidade:100 L, aplicação: coleta de lixo	470833	Pacotes	100	R\$ 87,10	R\$ 8.710,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	Saco, material: polietileno virgem, tipo uso: laboratorial, cor: branca, capacidade:30 L, aplicação: coleta lixo não reciclável p/ resíduos infectantes	230570	Pacotes	50	R\$ 49,38	R\$ 2.469,00
10	Saco, material: polietileno alta densidade, cor: branca, capacidade: 100 L, aplicação: resíduos hospitalares infectantes e tóxicos, espessura:0,04 mm, características adicionais 1:com símbolo de risco biológico	376026	Pacotes	100	R\$ 86,86	R\$ 8.686,00
11	Cipermetrina, concentração: a 5%, forma física: solução tópica, uso: uso veterinário.	417739	Litros	50	R\$ 104,20	R\$ 5.210,00
12	Granulado sanitário para animais: obtida de sabugo de milho na forma de granulados com granulometria entre 1/4 e 1/8 de polegada, que caracterize diferença de uso e aplicabilidade para ratos e camundongos. material 100% natural, triturado. COTA PRINCIPAL DO ITEM 71	615530	Quilogramas	10125	R\$ 21,50	R\$ 217.687,50
13	Bebedouro para animal de laboratório, material polipropileno, capacidade 500 mL, características adicionais: graduação em relevo de 100 a 500ml, autoclavável, resistentes a resistente a ácidos e bases, acompanhado com rolha e bico.	232331	Unidades	300	R\$ 35,92	R\$ 10.776,00
14	Bebedouro para animal de laboratório, material polipropileno, capacidade 250 mL.	422146	Unidades	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
15	Tampa para gaiola, material: arame perfilado de ferro com tratamento aço inox AISI 304, com eletropolimento, largura: 34 cm, comprimento: 41 cm. COTA PRINCIPAL DO ITEM 72	422143	Unidades	375	R\$ 260,94	R\$ 97.852,50
16	Caixa para gaiola, material: polipropileno inquebrável, autoclavável, resistente a ácidos, largura: 34 cm, comprimento: 41 cm, altura: 17,80 cm.	455605	Unidades	500	R\$ 98,84	R\$ 49.420,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	Caixa para gaiola de camundongos, tipo kaefiq, produzida em polipropileno, autoclavável, resistente a ácidos, nas medidas de 49x34x16cm, com 4 extratores em forma de L.	229550	Unidades	500	R\$ 95,25	R\$ 47.625,00
18	Tampa para gaiola em arame perfilado, aço inox Aisi 304 com eletropolimento, nas medidas aprox de 49x34 cm, com malha de 0,5cm (para camundongos), com tratamento especial de inoxidação. COTA PRINCIPAL DO ITEM 73	232275	Unidades	375	R\$ 258,40	R\$ 96.900,00
19	Caixa para gaiola, material: policarbonato cristal, largura: 20 cm, comprimento:30 cm, altura:13 cm, uso: camundongo, características adicionais: c/ tampa aço inoxidável aisi 304 eletropolido.	277611	Unidades	200	R\$ 297,91	R\$ 59.582,00
20	Tampa para gaiola em arame perfilado, aço inox Aisi 304 com eletropolimento, nas medidas aprox de 20x30 cm, com malha de 0,5cm (para camundongos), com tratamento especial de inoxidação.	422145	Unidades	200	R\$ 152,97	R\$ 30.594,00
21	Escova de laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda em crina de cavalo, diâmetro 5cm, comprimento 50cm, acessórios ponta em pincel.	408572	Unidades	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
22	Escova de laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material em crina de cavalo, diâmetro 3cm, comprimento 30cm, acessórios ponta em pincel.	408574	Unidades	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	Estante Metálica - Material: aço inoxidável aisi 304 18.8, altura 180, largura: 110, profundidade: 50, tipo Prateleiras: chapa gradeada, quantidade Prateleiras: 5. COTA PRINCIPAL DO ITEM 74	451176	Unidades	38	R\$ 3.100,00	R\$ 117.800,00
24	Estante Metálica - Material: aço inoxidável aisi 304 18.8, altura 1,75, largura: 1,50, profundidade: 55, tipo prateleiras: reguláveis e removíveis quantidade prateleiras: 4, características adicionais: prateleiras gradeadas capacidade: 200. COTA PRINCIPAL DO ITEM 75	445085	Unidades	38	R\$ 3.443,33	R\$ 130.846,54
25	Estrado modular, material: polipropileno, comprimento:120 cm, largura:100 cm, altura:16 cm, cor: branca, capacidade carga: 2.000 kg.	395150	Unidades	60	R\$ 175,63	R\$ 10.537,80
26	Algodão, tipo: hidrófobo, apresentação: macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material: em fibra de algodão cru, características adicionais: uso em laboratório.	291086	Embalagens	500	R\$ 14,78	R\$ 7.390,00
27	Semente de girassol para alimentação animal.	253820	Quilogramas	1000	R\$ 13,09	R\$ 13.090,00
28	Papel embrulho, tipo papel: pardo, apresentação: folha, largura: 66 cm, comprimento: 96 cm, modelo: liso, cor: parda, gramatura:120 g/m2.	309071	Unidades	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
29	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura:180 g/m2, cor: azul, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm.	203788	Unidades	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
30	Papel cartolina, material :celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm.	203791	Unidades	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: rosa, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm.	203796	Unidades	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
32	Canudo fresco, material: plástico, características adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico.	339679	Pacotes	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
33	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro:1,50 mm.	416792	Rolos	10	R\$ 34,15	R\$ 341,50
34	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas.	485312	Unidades	6000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
35	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa. Material: Camadas Fibras Sintéticas Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Componente: Clipe Nasal Adicional: Carvão Ativado Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S.	485532	Unidades	700	R\$ 2,61	R\$ 1.827,00
36	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno.	619839	Caixas	70	R\$ 18,70	R\$ 1.309,00
37	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio.	619841	Caixas	100	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
38	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno.	619840	Caixas	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
39	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex.	619823	Caixas	50	R\$ 19,63	R\$ 981,50
40	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile Tamanho: Grande Características Adicionais: Com Pó Cor: Com Cor Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável.	619825	Caixas	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

41	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível.	619851	Caixas	50	R\$ 18,08	R\$ 904,00
42	Filtro respirador, referência: 60926, uso: máscara semifaciais e faciais, aplicação: para multigases + p3, características adicionais: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina.	449179	Unidades	50	R\$ 162,75	R\$ 8.137,50
43	Touca, tipo: descartável, material: TNT, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico.	369561	Pacotes	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
44	Sapatilha, material: TNT, cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, aplicação de resina an-, tipo uso: descartável, tamanho: único.	341935	Pacotes	100	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
45	Máscara contra gases, tipo filtro: removível / substituível, tipo: semifacial tamanho: único, características adicionais: tirantes para ajustes, tiras elásticas e com respiro.	301258	Unidades	20	R\$ 44,61	R\$ 892,20
46	Óculos de proteção individual, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes :sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados).	373528	Unidades	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
47	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório.	268469	Frascos-Ampolas	40	R\$ 395,24	R\$ 15.809,60
48	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:25 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico.	397493	Caixas	10	R\$ 16,26	R\$ 162,60
49	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:27 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico.	397515	Caixas	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1 1/4", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico.	439805	Caixas	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60
51	Propoxur, concentração: 20% p/p, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 114-26-1.	434163	Quilogramas	50	R\$ 63,32	R\$ 3.166,00
52	Saco, material: papel mono, cor:branca, altura:150 mm, largura:7 cm, gramatura:30 g/m2.	446812	Pacotes	10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
53	Estrado modular; material: polipropileno, comprimento: 120, largura: 100, altura: 16, cor: branca, Capacidade carga: 2.000.	395150	Unidades	60	R\$ 197,36	R\$ 11.841,60
54	Cavaco madeira em flocos, tipo:pinus, apresentação: seco, sem pó e mistura de outras madeiras, aplicação:cama de animais.	248990	Quilogramas	8000	R\$ 9,17	R\$ 73.360,00
55	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha.	439622	Unidades	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
56	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	439625	Unidades	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
57	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha.	439624	Unidades	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
58	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha.	439620	Unidades	100	R\$ 55,28	R\$ 5.528,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

59	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha.	439627	Unidades	100	R\$ 66,97	R\$ 6.697,00
60	Rolo dental número 2; confeccionados com fibras 100% algodão, macio e alto poder de absorção. Unidade pacote com 100 rolos. (unidade refere-se a pacote).	407961	Pacotes	10	R\$ 2,68	R\$ 26,80
61	Papel A4, material: papel alcalino, gramatura: 75 g/m2, cor: azul.	237940	Resmas	10	R\$ 37,11	R\$ 371,10
62	Papel A4, material: celulose vegetal, aplicação: impressão de certificados, gramatura: 180 g/m2, cor: branco.	316352	Pacotes	20	R\$ 25,11	R\$ 502,20
63	Papel A4, material: celulose vegetal, aplicação: impressão de certificados, gramatura: 180 g/m2, cor: amarelo.	266076	Pacotes	50	R\$ 25,82	R\$ 1.291,00
64	Papel A4, material: papel alcalino, gramatura: 75 g/m2, cor: verde.	437757	Resmas	10	R\$ 32,25	R\$ 322,50
65	Papel A4, material: celulose vegetal, aplicação: impressão de certificados, gramatura: 180 g/m2, cor: azul.	266078	Pacotes	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
66	Uva passa, ingredientes: uva, tipo: seca (passa).	464883	Quilogramas	10	R\$ 32,09	R\$ 320,90
67	Milho, tipo: grão, aplicação: alimento para animais, características adicionais: sem presença de insetos e impurezas, composição: mínimo 8 % de PB.	617997	Quilogramas	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
68	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: único, gramatura: cerca de 40 g/cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha.	616039	Unidades	200	R\$ 57,03	R\$ 11.406,00
69	Ração Nuvilab CR-1 - Peletizada para Ratos e Camundongos de Laboratório IRRADIADA. COTA RESERVADA DO ITEM 1	613907	Quilogramas	11500	R\$ 18,02	R\$ 207.230,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

70	Maravalha de Pinus spp. em raspas para biotério - material em raspas de madeira de Pinus spp.	256915	Quilogramas	2000	R\$ 19,35	R\$ 38.700,00
	COTA RESERVADA DO ITEM 2					
71	Granulado sanitário para animais: obtida de sabugo de milho na forma de granulados com granulometria entre 1/4 e 1/8 de polegada, que caracterize diferença de uso e aplicabilidade para ratos e camundongos. material 100% natural, triturado.	615530	Quilogramas	3375	R\$ 21,50	R\$ 72.562,50
	COTA RESERVADA DO ITEM 12					
72	Tampa para gaiola, material: arame perfilado de ferro com tratamento aço inox AISI 304, com eletropolimento, largura: 34 cm, comprimento: 41 cm.	422143	Unidades	125	R\$ 260,94	R\$ 32.617,50
	COTA RESERVADA DO ITEM 15					
73	Tampa para gaiola em arame perfilado, aço inox Aisi 304 com eletropolimento, nas medidas aprox de 49x34 cm, com malha de 0,5cm (para camundongos), com tratamento especial de inoxidção.	232275	Unidades	125	R\$ 258,40	R\$ 32.300,00
	COTA RESERVADA DO ITEM 18					
74	Estante Metálica - Material: aço inoxidável aisi 304 18.8, altura 180, largura: 110, profundidade: 50, tipo Prateleiras: chapa gradeada, quantidade Prateleiras: 5.	451176	Unidades	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
	COTA RESERVADA DO ITEM 23					
75	Estante Metálica - Material: aço inoxidável aisi 304 18.8, altura 1,75, largura: 1,50, profundidade: 55, tipo prateleiras: reguláveis e removíveis quantidade prateleiras: 4, características adicionais: prateleiras	445085	Unidades	12	R\$ 3.443,33	R\$ 41.319,96



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

gradeadas capacidade: 200.						
COTA RESERVADA DO ITEM 24						
						TOTAL: R\$ 2.310.086,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2023;
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V) Identificador da Futura Contratação: [...].

ITEM	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE/GRUPO	Classe grupo	IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO
1	2102	8710	RAÇÃO CAMUNDONGO	154048-5/2024
2	2103	5510	CAVACO MADEIRA	154048-5/2024
3	2104	6840	DESINFETANTE	154048-5/2024
4	2105	6840	DESINFETANTE	154048-5/2024
5	2106	6505	ÁLCOOL ETÍLICO	154048-5/2024
6	2107	6505	ÁLCOOL ETÍLICO	154048-5/2024
7	2108	7930	DETERGENTE	154048-5/2024
8	2109	8105	SACO	154048-5/2024
9	2110	8105	SACO	154048-5/2024
10	2111	8105	SACO	154048-5/2024
11	2112	6509	CIPERMETRINA	154048-5/2024
12	2113	5510	SERRAGEM	154048-5/2024
13	2114	3770	BEBEDOURO ANIMAL LABORATÓRIO	154048-5/2024
14	2115	3770	BEBEDOURO ANIMAL LABORATÓRIO	154048-5/2024
15	2116	3770	TAMPA GAIOLA	154048-5/2024
16	2117	3770	CAIXA PARA GAIOLA	154048-5/2024
17	2118	3770	GAIOLA COBAIA PEQUENO PORTE	154048-5/2024
18	2119	3770	TAMPA GAIOLA	154048-5/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	2120	3770	CAIXA PARA GAIOLA	154048-5/2024
20	2121	3770	TAMPA GAIOLA	154048-5/2024
21	2122	6640	ESCOVA LABORATÓRIO	154048-5/2024
22	2123	6640	ESCOVA LABORATÓRIO	154048-5/2024
23	2124	7125	ESTANTE METÁLICA	154048-5/2024
24	2125	7125	ESTANTE METÁLICA	154048-5/2024
25	2126	7220	ESTRADO MODULAR	154048-5/2024
26	2127	6510	ALGODÃO USO MÉDICO	154048-5/2024
27	2128	8710	RAÇÃO ANIMAL	154048-5/2024
28	2129	8135	PAPEL EMBRULHO	154048-5/2024
29	2130	7540	PAPEL CARTOLINA	154048-5/2024
30	2131	7540	PAPEL CARTOLINA	154048-5/2024
31	2132	7540	PAPEL CARTOLINA	154048-5/2024
32	2133	7350	CANUDO REFRESCO	154048-5/2024
33	2134	4020	BARBANTE	154048-5/2024
34	2135	6532	MÁSCARA CIRÚRGICA	154048-5/2024
35	2136	6532	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA	154048-5/2024
36	2137	6532	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	154048-5/2024
37	2138	6532	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	154048-5/2024
38	2139	6532	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	154048-5/2024
39	2140	6532	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	154048-5/2024
40	2141	6532	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	154048-5/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

41	2142	6532	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	154048-5/2024
42	2143	4240	FILTRO RESPIRADOR	154048-5/2024
43	2144	8415	TOUCA	154048-5/2024
44	2145	8415	SAPATILHA	154048-5/2024
45	2146	4240	MÁSCARA CONTRA GASES	154048-5/2024
46	2147	4240	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	154048-5/2024
47	2148	6505	ISOFLURANO	154048-5/2024
48	2149	6515	AGULHA HIPODÉRMICA	154048-5/2024
49	2150	6515	AGULHA HIPODÉRMICA	154048-5/2024
50	2151	6515	AGULHA HIPODÉRMICA	154048-5/2024
51	2152	6840	PROPOXUR	154048-5/2024
52	2153	8105	SACO	154048-5/2024
53	2154	7220	ESTRADO MODULAR	154048-5/2024
54	2155	5510	CAVACO MADEIRA	154048-5/2024
55	2156	6515	SERINGA	154048-5/2024
56	2157	6515	SERINGA	154048-5/2024
57	2158	6515	SERINGA	154048-5/2024
58	2159	6515	SERINGA	154048-5/2024
59	2160	6515	SERINGA	154048-5/2024
60	2161	6510	ALGODÃO USO MÉDICO	154048-5/2024
61	2162	7510	PAPEL AUTOCOPIATIVO	154048-5/2024
62	2163	7510	PAPEL AUTOCOPIATIVO	154048-5/2024
63	2164	7510	PAPEL AUTOCOPIATIVO	154048-5/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64	2165	7510	PAPEL AUTOCOPIATIVO	154048-5/2024
65	2166	7540	PAPEL CARTOLINA	154048-5/2024
66	2167	8915	FRUTA	154048-5/2024
67	2168	8730	SEMENTE	154048-5/2024
68	2169	6532	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO	154048-5/2024

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. A realização de nova contratação para o fornecimento de insumos para o Biotério Central se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico UFPI nº 06/2023, cuja expiração se dará em março de 2024.

2.5. A aquisição do material visa à reposição dos estoques do Biotério Central – BC, e destina-se à manutenção dos animais criados/mantidos/reproduzidos nesse setor, e também daqueles utilizados em aulas práticas e experimentos científicos nos demais setores desta Universidade, por um período de 12 (doze) meses.

2.6. Os itens objeto deste Registro de Preços deverão ser solicitados de acordo com as necessidades da UFPI.

2.7. O Biotério Central/ UFPI tem um importante papel no âmbito do desenvolvimento, produção e fornecimento de biomodelos experimentais para diversas finalidades desenvolvidas pela Universidade e suas Instituições congêneres. A aquisição de alimentação completa industrializada (ração) para os animais criados e mantidos no Biotério reflete diretamente na qualidade e nos resultados de pesquisas da UFPI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Os resíduos provenientes do Biotério Central de origem orgânica serão armazenados em lixeira própria e fica disponibilizado para uso em processos de compostagem.*

4.1.2. *Resíduos considerados infectantes serão descartados conforme o estabelecido na RDC ANVISA nº 222/2018.*

4.1.3. *Resíduos passível de reciclagem serão separados, acondicionados e colocados a disposição da Instituição para a devida destinação.*

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. *A ração é o principal insumo fornecido aos animais nas suas diferentes fases do desenvolvimento. Por esse motivo, deve-se garantir o atendimento às exigências nutricionais a fim de se obter biomodelos viáveis e clinicamente sadios, que garantam respostas fisiológicas compatíveis com os protocolos aos quais são submetidos. Outrora, a aquisição deste insumo pela UFPI já foi realizada através de processos licitatórios com base apenas no menor preço, sem indicação de marca, o que acarretou no fornecimento de produtos de qualidade inferior, e que pode comprometer demasiadamente a qualidade e a saúde dos animais. Consequentemente, é de suma importância a aquisição deste insumo pela melhor qualidade.*

4.2.2. *Nesse mesmo contexto, vale salientar que rações de diferentes marcas, anteriormente, também já foram avaliadas pela comissão técnica da Cecal – Centro de Criação de Animais de Laboratório – FIOCRUZ que é referência científica nacional. Naquele momento, em função de resultados internos, houve parecer indicando a necessidade de produtos de melhor qualidade para animais de laboratório, indicando a marca de referência Nuvilab fabricado pela empresa Quimtia, como produto com maior vantagem econômica (diminuição de desperdício) e técnica. Sendo assim, foram realizados testes de comparação multivariada entre diferentes rações e biomodelos, ficando comprovada, a partir dos registros zootécnicos a melhor qualidade deste produto.*

4.2.3. *De maneira semelhante, nas Universidades de São Paulo e Unicamp, que são instituições renomadas e referências nacionais em bioterismo, a marca de referência da linha Nuvilab fabricada pela empresa Quimtia também é elencada como prioritária para uso, sendo utilizada há longa data sem qualquer ressalva por parte destes Centros.*

4.2.4. *De acordo com as análises realizadas pela FIOCRUZ, as rações de outras marcas forneceram produtos de baixa qualidade, levando a perdas de considerável quantitativo de animais devido a debilidade fisiológica, acarretando incalculáveis prejuízos científicos, éticos e econômicos. Nas análises realizadas,*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estes produtos apresentaram as seguintes não conformidades: problemas de dureza, elevada concentração de finos (pó), moagem, presença de corpos estranhos como tecidos, fragmentos de metais e sementes de leguminosas. Além disso, foi constatado o menor consumo dos alimentos, elevado desperdício; recusa pelo animal; baixos índices zootécnicos; aumento na mortalidade de animais jovens; baixa eficiência reprodutiva e manifestações clínicas de patologias bacterianas de fundo oportunista.

4.2.5. Outrora, achados semelhantes também foram verificados no Biotério Central/ UFPI, devido os lotes de rações recebidos apresentarem excesso de particulado fino/pó, contaminação com insetos, restos de outros tipos de ração (verificada logo após a abertura do saco de ração), formulações/coloração/odor diferentes/variáveis (por eventuais ingredientes substitutivos), curta validade e/ou qualidade comprometida do material recém-aberto. Tais achados podem influenciar negativamente a padronização e qualidade de vida dos animais, o que gera prejuízos ao setor, visto que comprometem o fluxo de trabalho e a segurança alimentar das linhagens produzidas, principalmente quando é necessária a substituição por completo de “lotes de ração comprometidos”. Também foi observado, anteriormente, um grande desequilíbrio no ganho de peso dos animais, resultando em uma grande quantidade de animais descartados por não apresentarem relação peso/idade adequada para as espécies e condizente com a utilização dos animais em pesquisas, o que reflete um desequilíbrio fisiológico dos animais em virtude de uma nutrição inadequada. Também se observou uma falta de uniformidade da colônia, com alguns animais descartados por significativa debilidade.

4.2.6. Em contrapartida, vale salientar no decorrer do ano de 2020, o os Biotérios de Roedores da UFPI também passaram a utilizar a marca de referência Nuvilab/Quimtia e, a partir de então, obteve resultados satisfatórios, pois houve melhora significativa de produção, com melhores índices reprodutivos, de saúde, uniformidade e qualidade da colônia, além de ótima qualidade dos produtos recebidos, não ocorrendo nesse período perda ou mudança ou evento no padrão de material fornecido pelas empresas. Estas observações verificadas recentemente no setor, associadas ao histórico de utilização dos maiores Centros de produção de animais de laboratório do país, sugerem também por experiência própria que o padrão de produtos ofertados e entregues pela empresa fabricante pela marca de referência Nuvilab Quimtia demonstra ser superiores a outros já utilizados.

4.2.7. Nesse sentido, observando a tendência de processos licitatórios recentes dos principais Centros de Pesquisa e de Produção de Animais de Laboratório do país, e mais precisamente por experiência de produtos já utilizados até o presente momento pelo próprio Biotério Central da UFPI, a aquisição de outras marcas de ração senão as da marca de referência da linha Nuvilab - Quimtia, ainda não podem garantir a segurança e padronização necessária de alimento para fornecimento aos animais criados. A aquisição de produtos que não possuam qualidade igual ou superior ao da marca referenciada pode também resultar em má aplicação do recurso financeiro público, pois está claro que materiais de pior qualidade, com lotes comprometidos ou não padronizados, exigem maior controle e atenção durante a utilização do produto, mais ações de notificação e solicitações de adequação no pós-compras, bem como, quando não solucionado, podem contribuir sabidamente para o surgimento de baixos índices zootécnicos das linhagens (desequilíbrio ou baixo ganho de peso; redução da eficiência reprodutiva; menor peso de neonatos; menor peso ao desmame e falta de uniformidade de ninhadas com aumento no índice refugos para descarte) podendo levar os animais a óbito e conseqüentemente comprometendo o desenvolvimento das pesquisas na UFPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2.8. *Também é salutar ressaltar a importância da padronização na alimentação dos animais utilizados em pesquisa, visto que a alteração da ração no decorrer das pesquisas leva a uma alteração da microbiota entérica, o que pode resultar em variação na absorção de nutrientes. Além disso, a mudança da palatabilidade influencia o consumo alimentar. Tais características podem interferir nos resultados das pesquisas realizadas na UFPI, impactando negativamente nas publicações das pesquisas desta instituição.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~*Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*~~

4.3.1. ~~---~~

4.3.2. ~~---~~

4.3.3. ~~---~~

Da exigência de amostra

4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.5. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

4.5.1. Especificamente para a ração de roedores, o fornecedor deverá obrigatoriamente apresentar o registro do fabricante junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, e o mesmo deve estar em conformidade com a Instrução Normativa 15/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Deve apresentar também a certificação de “Boas Práticas de Fabricação – BPF” do fabricante, conforme Instrução Normativa 4/2007 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. (Estes documentos devem anexados à proposta)

4.5.1.1 A empresa deverá enviar para análise, amostra (500g) do produto (item 1 do TR) na embalagem e pesagem correspondente ao solicitado, não sendo aceita amostra fracionada, selecionada ou alíquotada, acompanhada, obrigatoriamente, de Laudo de análise bromatológica, expedido por laboratórios de análise bromatológica, pertencente a órgãos públicos ou laboratórios particulares que detenham a ISO nº 17025 e também Laudo de Análise Sanitária (microbiológico), com data máxima de 6 meses da data do pregão. Estes laudos não serão aceito sendo eles emitidos por laboratório do próprio fabricante.

4.5.1.2 A cada recebimento de produto, o mesmo deve estar acompanhado do laudo bromatológico do respectivo lote, contendo no mínimo, as seguintes informações: atividade água, UM, PB, EE, FB, RM, Fósforo, Cálcio.

4.5.1.3. Embalagem: sacaria com 20 kg a 40 kg de ração, contendo válvula de respiro do tipo mono-via e embalagem interna de alta densidade, com rotulagem em conformidade ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

disposto na Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Sacos plásticos impermeáveis padronizados, mantendo a integridade do produto.

4.5.1.4. Características sensoriais: Toda a ração fornecida deve apresentar-se íntegra, seca, firme, com tolerância máxima de 5% (cinco por cento) de finos (pó) e ausência total de contaminantes físicos e corpos estranhos.

4.5.2. Em relação a forração da cama dos animais (maravalha, flocos de pinus e granulados sanitário de sabugo de milho, itens 2, 54 e 12 do TR respectivamente) as empresas deverão enviar para análise, amostra (500g) do produto na embalagem e pesagem correspondente ao solicitado, não sendo aceita amostra fracionada, selecionada ou aliquotada, acompanhada, obrigatoriamente, de Laudo de Análise Sanitária (microbiológico), com data máxima de 6 m da data do pregão. Estes laudos não serão aceitos sendo eles emitidos por laboratório do próprio fabricante.

4.6. *As amostras poderão ser entregues no endereço Biotério Central da UFPI, Centro de Ciência Agrárias, Campus Agrícola da Socopo, Teresina – PI CEP. 640149-550 no horário das 07:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:30h, de segunda a sexta, em dias úteis, no prazo limite de 30 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.6.1.1 Transporte, baldeio e descarga de **ração** e a forração da cama dos animais (**maravalha, flocos de pinus e granulados sanitário de sabugo de milho**): as entregas dos produtos deverão ser realizadas com o emprego de veículos fechados, tipo baú ou sider. Sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os protocolos envolvidos com o baldeio e a descarga dos produtos, assim como a remoção da área de descarga de todo e qualquer rejeito ou sujidades que porventura forem provenientes do processo de descarregamento. Atendendo ainda as especificações do Biotério Geral da UFPI/Teresina quanto as datas e horários de descarga, que são de segunda a sexta das 7:30 às 11h e das 14:00 às 16:30h.

4.6.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 04 meses.

4.7. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.9. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

4.9.1. Item 1 (ração): embalagem, palatabilidade, odor, quantidade de pó;

4.9.2. Itens 2, 12 e 54 (maravalha, granulados sanitário de sabugo de milho e flocos de pinus): embalagem, quantidade de pó, odor, cor, granulometria.

4.10. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.11. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

4.13. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.14. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~*Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~*É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)*~~

4.17.2. ~~*A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]*~~

4.18. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.19. ~~*Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*~~

OU

4.20. ~~*Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.21. ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. ~~O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.~~

OU

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Biotério Central da UFPI, Centro de Ciência Agrárias, Campus Agrícola da Socopo, Teresina – PI CEP. 640149-550**, no horário das 07:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:30h, de segunda a sexta, em dias úteis, no prazo de 30 dias.

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).~~

~~**OU**~~

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~**OU**~~

5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.12. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

5.13. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

5.14. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

5.15. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

5.16. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

5.17. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

~~Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. (---)

6.9.2. (---)

6.9.3. (---)

6.9.4. (---)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA \(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [~~integral/parcelado/continuado~~], conforme a nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou ~~*[Municipal/Distrital]*~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou ~~*[Municipal/Distrital]*~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou ~~*[Municipal/Distrital]*~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU ~~[patrimônio líquido mínimo]~~ de% ~~[até 10%]~~ do ~~[valor total estimado da contratação]~~ OU ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

- 8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 8.31. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~
- 8.31.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:-~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.310.086,00 (dois milhões, trezentos e dez mil e oitenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 [tabela acima] **OU** [em anexo].*

OU

9.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$......*

OU

9.3. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26279;
- II) Fonte de Recursos: 1000/3008;
- III) Programa de Trabalho: 230948 ;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;
- V) Plano Interno: [...];



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Teresina-PI, [dia] de [mês] de 2024.

Prof. Dr. Ney Rômulo de Oliveira Paula
Coordenador - Biotério Geral da UFPI
BG/CIP/PROPESQI/UFPI